

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃOProc.CEE nº 971/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de TaubatéASSUNTO : Concurso vestibular de 1974 - RelatóriosRELATOR : Conselheiro Alpínolo Lopes CasaliPARECER Nº 2716/74, CTG; Aprov. em 13/11/74Com. ao Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté realizou três concursos vestibulares para o ano letivo de 1974, respectivamente em 6 de janeiro, 11 de fevereiro e 12 de março de 1974.

Submeteu à aprovação do Conselho Estadual de Educação os relatórios sobre cada um dos concursos.

No primeiro concurso foram oferecidas vagas no total de 1.074, assim distribuídas:

Cursos

1- Pedagogia - 144

2- Letras - 216

3- História - 144

4- Física - 144

5- Ciências (1º grau) e Ciências Biológicas - 286

No segundo:

1- História - diurno 72 noturno - 35

2- Letras - diurno 131 noturno - -

3- Pedagogia- diurno 72 noturno - 50

4- Física 72 noturno - 33

5- Matemática 58 noturno - 06

6- Ciências (1º grau) e Ciências Biológicas - 111

No terceiro:

1- História diurno 72 noturno - 13

2- Pedagogia diurno 72 noturno - 42

3- Letras diurno 115 noturno - -

4- Matemática diurno 72 noturno - -

5- Física diurno 72 noturno 21

6- Ciências (1º grau) e Ciências Biológicas - diurno 52; noturno - -

Foram exibidos os comprovantes da publicação de editais referentes aos concursos; o comprovante do primeiro é simplesmente uma copia datilográfica.

Os cursos, para efeito do vestibular, foram unificados em a)

Proc.CEE nº 971/74Parecer: 2716/74fl.2

área de Ciências Exatas, compreendendo Matemática, Física, Ciências (1º grau) e Ciências Biológicas; b) área de Ciências Humanas, abrangendo Pedagogia, Letras e História.

As provas constituíram-se de 100 questões objetivas para a área de Ciências Exatas e 100 para a de Ciências Humanas.

A prova para Ciências Exatas compreendeu: a) Comunicação e Expressão (Português e Literatura Portuguesa e Inglês) ; b) Estudos Sociais (História Geral, História do Brasil, Organização Social e Política do Brasil) ; c) Ciências Exatas (Matemática e Física); d) Ciências Bioquímicas (Química e Biologia).

A prova de Ciências Humanas inclui : a) Comunicação e Expressão (Português e Literatura Brasileira); b) História (História Geral e do Brasil, Organização Social e Política do Brasil); c) Geografia (Geral e do Brasil) e Inglês ou Francês.

Foram anexadas as cópias dos conteúdos sobre os quais es provas poderiam versar.

A Faculdade cobrou Cr\$ 134,00 pela inscrição. Foram apresentadas as classificações dos candidatos, com a indicação de residência e sexo.

2. Apreciação: Antigamente, os processos relativos a concursos vestibulares eram submetidos a uma triagem na Assessoria Técnica do Conselho com o fim de verificar se o relatório se encontrava instruídos com as peças exigidas e se as vagas haviam sido observadas.

Ou não mais se usa esse método de trabalho, ou o presente protocolo tomou caminho errado.

Por isso, convertemos o processo em diligência para que a Assessoria, examinando o seu fichário próprio ou ouvindo a "Documentação", esclarecesse quais foram as vagas aprovadas para os cursos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

A diligência foi cumprida em sua mór parte pela Faculdade. Agradecimentos à Faculdade pela contribuição dada a Assessoria. A situação de vagas é a seguinte por curso (fls.288/281):

1- Pedagogia – 60 vagas - Parecer nº 75/57 no Conselho Nacional da Educação

2- Letras - 60 vagas - Idem

3- História - 60 vagas - Idem

Esclarece a Faculdade que esses números foram acrescidos de 20%, em vista do Decreto - Lei nº 405 de 1967.

A Assessoria deverá proceder ao cálculo das vagas, resultantes do aumento, para informação em casos futuros.

A respeito do Decreto-Lei nº 405, há vários Processos deste

Conselho e talvez até uma Deliberação

4- Matemática

5- Física

6- Ciências (1º grau)

Elucida a Faculdade que o Parecer-CEE nº 513/66, que autorizou o funcionamento dos citados cursos, deixou em aberto o número de vagas.

Observa ainda que, na ocasião do reconhecimento dos mesmos, o Parecer CEE nº 220/71, embora tenha citado os números de alunos matriculados por série e curso, não fixou as respectivas vagas.

Parece ser procedente a informação da Faculdade (fls. 292/296), a menos que haja alguma deliberação posterior não registrada nos seus arquivos.

É uma hipótese que se propõe.

A Faculdade deve indicar esses mínimos a "Documentação" para registro.

7- Curso de Ciências Biológicas - 70 vagas - Parecer CEE nº 1156/72

Lemos as provas relativas a área de Ciências Humanas. Poucas as questões por disciplina; de um modo geral, bem elaboradas porém. O mesmo no tocante à Comunicação e Expressão pertinente à área de Ciências Exatas.

Os relatórios formalmente estão redigidos e instruídos, de modo a serem aprovados.

É o que se recomenda.

II - CONCLUSÃO

Aprovam-se os relatórios referentes aos concursos vestibulares realizados em 1974 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

São Paulo, 31 de outubro de 1974

a) Conselheiro Alpíolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente